

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6
7
8 **Plenária de abertura**
9 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
10 **CEDCA/PR 19/07/2018**

11
12 **Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de 2018, às 9 horas e 30 minutos, no 1º andar do**
13 **Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL**, localizado a Avenida Angelina Ricci Vezozzo, Nº 85 – Parque
14 das Indústrias Leves, em Londrina – Paraná, estiveram reunidos os Conselheiros que integram o
15 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA / PR**, convocados
16 especialmente para essa Assembleia descentralizada. Considerando o horário pré – estabelecido, os
17 presentes foram convidados a proceder a sua auto – apresentação: **Conselheiros Presentes:** Alann
18 Caetano Bento (Coordenação da Política / SEDS), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu),
19 Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antonio da Platina), Maria Tereza Chaves (Associação de
20 Portadores de Fissura Labiopalatal), Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer),
21 Débora Cristina dos Reis Costa (Associação Paranaense de Cultura de Curitiba), Alex Sandro da Silva
22 (SEJU), Suzian Cristine Fidelix (Associação Antonio e Marcos Cavanis), Cristiane Parra Fernandes Amaral
23 (Org. Encontro Fraternal Lins de Vasconcelos) , Vera Lucia Barletta (Associação Fênix), Ires Damian
24 Sezziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi – Mass) , Conrad Moraes Roesel (SEPL),
25 Waldemar Morello (Casa Cívil), Rodrigo Silva Bonfim (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr.
26 Raul Carneiro, Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo). Ao final, verificou – se a falta de quórum
27 regimental. • **2º Chamada** – Chegada de novos Conselheiros Leandro Nunes Meller (Coordenador –
28 Superintendencia de Garantia de Direitos – SEDS), Dra. Livia (Delegada do NUCRIA), Dr. Anderson
29 Rodrigues Ferreira (OAB), participantes do Conselho Municipal de Londrina – **Total 16 conselheiros.**
30 **Apreciação da pauta e possíveis inserções:** Informou – se que foi encaminhada a ata referente a Junho
31 porém, como faltou a finalização das Câmaras de garantia de Diretores e Políticas Públicas, a Secretária
32 Executiva Jossiani questionou – se a questão deveria ser retirada de pauta ou aprovada, lembrando que a
33 reunião de Junho precisará ser finalizada – Definido aprovar somente em Agosto. • Retirados da pauta os
34 itens 05 (apresentação a ser incluída na Câmara de Garantias) e item 4.5 – FIA • Solicitação da retirada do
35 item 4.8 pelo Escritório Regional de Cianorte, permanecendo em diligência já que a Câmara do FIA
36 verificará essa necessidade - (Não aprovado). • Alteração de ordem da pauta (relato das Comissões antes
37 das Câmaras – **Cons. Renann. • Políticas Públicas** – Conselheira Ires – Reunião conjunta com o
38 Conselho Estadual de Educação. • **Garantias** – OAB (Dr. Anderson Ferreira). Reordenamento da
39 Assistência (CRAS) de Curitiba e possíveis violação de direitos no Município. • **Cons. Vera Lucia Barletta**

40 Campanha de vacinação contra poliomielite e sarampo. • **Item 4 da plenaria** - Capacitação dos técnicos
41 dos municípios para a escuta especializada – capacitação. • **FIA** – Cadastramento do fundo do site Edital
42 Fundação Telefônica – prazo 20/07 (APC). • Of. Nº 944/2018 – Promotoria de Justiça de Ibiporã –
43 indicação de editais que o Município de Jataizinha não aderiu, de 2016 a 2018 – Prazo para resposta. •
44 **Conselheira Alexandra** – Envio da planilha com saldos estornados, encaminhando com antecedência. •
45 **Informes** – José Wilson – Londrina informe na reunião do dia 20/07 – III Encontro Paranaense de apoio á
46 adoção • **Conselheiro Alex** avaliação do Plano Estadual Socioeducativo e reunião do interinstitucional. •
47 **Conselheira Maria Tereza** – item 4 -anexar na Câm. De capacitação – **Aprovadas as inclusões de**
48 **pauta.** Como é de Praxe, verificadas essas questões, os Conselheiros presentes foram convidados a se
49 dividirem, visando dar início ás atividades das comissões. Encerramento. A presente ata foi gravada e
50 redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Barbara Freitas, sendo a
51 secretária executiva Jossiani Aparecida Colett Ribeiro. Após aprovado, esse documento será publicado em
52 Diário oficial e inserido no site do CEDCA/PR.

53
54 **Assembleia Ordinária Descentralizada**
55 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
56 **CEDCA/PR 20/07/2018**
57 **Londrina / PR**
58
59

60 Aos, vinte dias do mês de Julho do ano de 2018, às 9:00 horas em primeira convocação, no 1º andar do
61 **Colégio Marista - Londrina**, localizado à Rua Maringá, 78 - Jardim Bancários – **Paraná, fizeram – se**
62 **presentes os Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, convocados de maneira especial para
63 essa assembleia descentralizada, no seu segundo dia. Convidados a procederem a auto – apresentação,
64 foram verificadas as seguintes presenças dos Conselheiros: Débora Cristina dos Reis Costa (Associação
65 Paranaense de Cultura de Curitiba), Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), Renann Ferreira
66 (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antônio da Platina), Vera Lucia
67 Barletta (Associação Fênix), Rodrigo Silva Bonfim (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul
68 Carneiro), Suzian Cristine Fidelix (Associação Antônio e Marcos Cavanis), Cristiane Parra Fernandes Amaral
69 (Org. Encontro Fraternal Lins de Vasconcelos), Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura
70 Labiopalatal), Ires Damian Suzzato (Centro Benef. de Educação Infantil Ledi Mass – Lions), Dinari de F.
71 Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer), Waldemar Morello (Casa Civil), Antônio Carlos Dourado
72 (SEET), Alann Caetano Bento (Coordenador da Polífrica – SEDS), Leandro Nunes Meller (Sup.Garantia de
73 Direitos – SEDS), Tatjane Garcia Albach (SEEC), Juara Regina A. De Almeida Ferreira (SEED), Alex Sandro
74 da Silva (SEJU), Maria Eduarda (Adolescente Observador), Dr. Anderson Rodrigues Ferreira (Representante
75 da OAB – Curitiba). Prestigiando a legalização desse evento, fizeram – se presentes inúmeras
76 representações, de **entidades, técnicos de Escritórios Regionais e Conselhos Municipais de diversos**
77 **Municípios**, a saber: EPESMEL, Bom Pastor, CMDCA Apucarana (3), CMDCA Arapongas, Manoel Ribas (3),
78 Maringá (2) Paraíso do Norte, CRAS Congonhinhas, OAB – PR CMDCA Londrina, TJ – PR – CMDCA Sto.

79 Antonio da Platina, CMDCA – SAP (4), CMDCA Rolândia, CMDCA S. João do Ivaí (2), Conselho Tutelar S. J.
80 Do Ivaí, CMDCA Cambé, CMDCA – Arapongas (2) CMDCA de Iretama (4), Casa Abrigo Rolândia, CMDCA –
81 APAE Rolândia, CMDCA Congonhinhas, CMDCA Guaraci, (3), técnicos do Escritório Regional de Londrina. •
82 **Ausências justificadas e aprovadas** – Maria Leolina Couto Cunha - (ACRIDAS), Marieda Savulski,
83 Hermínia R.B. Marinho e Silmara Cristina Sartori (SETI), Cibele Domingues Prato de Luz e Marcia Terezinha
84 Steil, ambas da SESA, Mônica Meister e José Barreto de Macedo Júnior (SESP), Marli Mussulini e Rosane
85 Gonçalves – (SEJU). Abrindo o evento, o **Conselheiro Presidente Alann Caetano Bento, Coordenador da**
86 **Política na SEDS** deu as boas vindas aos presentes, agradecendo o empenho do CMDCA de Londrina, bem
87 como a equipe do Escritório Regional local da SEDS. O Presidente fez questão de deixar claro, que um dos
88 objetivos da realização das plenárias descentralizadas, é demonstrar como se trabalha continuamente, dando
89 oportunidade para conhecer os trâmites do colegiado. São reuniões abertas, os conselheiros trabalham em
90 Câmaras, com uma divisão de tarefas. Os relatórios finais são socializados na sexta-feira, bem como os
91 devidos encaminhamentos, frutos das discussões. O presidente Alann (SEDS) destacou também que a
92 palavra estará livre, para possíveis contribuições. Um expressivo agradecimento foi dirigido à **Conselheira**
93 **Débora Costa**, pela intermediação do espaço cedido pelo grupo Marista, bem como à Conselheira Alexandra
94 que disponibilizou seus préstimos junto à EPESMEL, possibilitando assim a realização dessa Assembleia. Na
95 sequência seguiu os informes da Secretaria Executiva: **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA.** •Conselheira titular
96 da Acridas justifica ausência, pois a instituição recebe durante esta semana a fiscalização trimestral do
97 Ministério Público e a suplente está em processo de substituição. •Conselheira titular e suplente da SESA
98 justificam ausência devido fruição de férias, previamente agendadas e mudança recente de suplente.
99 •Conselheira SEJU/DET – ausência por tratamento de saúde, e esta em processo de substituição da
100 suplente. • Conselheira Silmara e Hermínia SETI – justificam ausência devido agenda de trabalho.
101 **APROVADAS.** Oficiar a SEJU/DET para substituição da suplente. **INFORMES: Recebemos of. nº 156/2018**
102 **Conselho estadual de Educação, em resposta a solicitação do CEDCA quanto a reunião conjunta o**
103 **qual sugerem a data de 15/08 para a reunião em conjunto com a Câmara de GD, e solicitam ainda a**
104 **pauta de forma detalhada: no of.: trabalho infantil, da violência, de crianças e adolescente**
105 **acompanhadas das mães em situação de acolhimento, adolescentes em conflito com a lei.** Ainda sobre
106 a elaboração de uma nota técnica conjunta, “diante da necessidade de regulamentação e fiscalização das
107 instituições paranaenses que atendem em regime de internato visando à proteção integral dos direitos das
108 crianças e dos adolescentes nelas inseridos”. • No dia 10/07 às 14h estava agendada reunião conjunta com o
109 Conselho de Saúde para tratar sobre liminares para vagas nos leitos hospitalares. As 14h40 o Sr. Maurício
110 membro do referido conselho informou que não seria possível a realização da reunião e solicitou ao CEDCA
111 ofício com detalhamento do tema para providenciar nova agenda, possivelmente para setembro. • Recebemos
112 Of. 03 da SEFA (protocolado sob nº 15.283.944-8) – solicitando indicação de titular e suplente para compor o
113 Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP-PR .
114 **APROVADO** conselheiras: Ires Damian (Ledi Maas) titular e Débora (APC) suplente • Recebemos Of. nº
115 38/2018 da CPSB SEDS – convidando para III Encontro Estadual dos Centros da Juventude, nos dias 24 e
116 25/07 em Curitiba. (5 vagas CEDCA). O Presidente Alann Bento representará o CEDCA nesse evento. • O
117 CEDCA do Pará elogia o CEDCA Paraná pela riqueza de informações contidas no site do Conselho,

118 disponibilização de vídeos e materiais • Recebemos e-mail do CONANDA solicitando encaminhamento do
119 Plano Decenal, o qual encaminhamos novamente o link com do referido plano. • Encaminhamos aos
120 conselheiros do CEDCA, aos ERS e CMDCA's informações referente ao Edital Fundos da Infância e
121 Adolescência do Itaú Social. • **Informes sobre as deliberações de chamamento público.** O
122 Superintendente de Garantia de Direitos da SEDS, Conselheiro Leandro Meller trouxe as informações
123 referentes aos quatro editais publicados. Edital 002 – 284 propostas protocoladas, 52 desabilitadas e 184
124 parcerias formalizadas – Edital 003 – R\$ 500.000,00 voltados para a capacitação de Conselheiros Titulares.
125 Uma proposta Apresentada e o Congresso foi realizado em Junho em Foz do Iguaçu, contando com 600
126 participantes. • **Edital 004** – propostas para a aquisição de bens móveis – 424 propostas e 409 classificadas,
127 com 52 selecionadas. Chamou a atenção a qualidade dos documentos apresentados. • **Edital 006** – foi
128 descrito para organizações que atendem crianças com deficiências 169 propostas, 154 classificadas e
129 dessas 130 foram selecionadas. Nesse momento, comunicou – se não ter havido a devolução do protocolo
130 da PGE, referente à minuta padrão. Segundo o Superintendente Leandro Meller, deu – se oportunidade às
131 organizações, para se adequarem à **Lei 13.019**. Da **Conselheira Débora Costa** (APC) veio a solicitação
132 para que seja reiterado o pedido à PGE, no sentido de elaborar a minuta padrão. Apontou a Conselheira
133 Alexandra (EPESMEL), tratar – se de uma prioridade absoluta que não está sendo observada. Na sequência,
134 a visitante Silvia (Maringá), questionou a possibilidade de se ter novo edital. **Leandro Meller** concluiu ter já
135 havido uma ampliação e no momento não se avançará mais. A lei não permite aportar mais recursos e o
136 Conselho precisaria deliberar. • **Ana – Mesa Diretora do CMDCA – Londrina.** Como se dá o chamamento?
137 O Superintendente **Leandro Meller** (SEDS) esclareceu os passos seguidos: O Conselho delibera recursos e
138 define a linha de ação – 2º etapa – seleção pela Comissão. O CEDCA, designou esse grupo, com número
139 ímpar de componentes, sendo 2 representantes governamentais (servidor efetivo) e 2 representantes da
140 Sociedade Civil – Análise com critérios objetivos – aprovadas, a comissão classifica as organizações –
141 celebrada a parceria, a próxima etapa é a execução que é acompanhada pelos fiscais (técnicos dos
142 Escritórios Regionais). Geram um relatório final, que vai para a Comissão de monitoramento. Suporte técnico
143 financeiro (Marcela Evangelista/SEDS). Após, segue para o Tribunal de Contas. Houve a intervenção do
144 **Presidente Alann Bento** afirmando ser importante registrar que as parcerias devem cumprir os prazos
145 estipulados pois, caso contrário, são estipuladas penalidades. • **Inclusão de Informes • 3º Encontro**
146 **Paranaense de apoio à adoção Conselheiro Alex (SEJU).** Avaliação do Plano estadual Socioeducativo dia
147 24, 14:00 horas. • 1º Encontro Comitê Interinstitucional, Casa Rosada. Dia 31/07 – 9 horas e 30 minutos no
148 Palácio das Araucárias – Comissão de avaliação do plano Estadual socioeducativo. • **Relato das**
149 **Comissões Especiais • Comissão da Conferência** – Reunião dia 12/06 – Identidade visual da Xº
150 Conferência solicitada à Assessoria de Comunicação. 1. Identidade visual da Conferência Estadual. A
151 comissão tomou conhecimento da aprovação da logomarca da conferência nacional e entende que seja
152 necessário o envio de correspondência do CEDCA para a ASCOM/SEDS solicitando a elaboração da
153 identidade visual da X Conferência Estadual, a exemplo do que foi realizado na VIII e na IX conferência.
154 **Parecer da Comissão:** Aprovado o envio de correspondência do CEDCA para a ASCOM/SEDS solicitando a
155 identidade visual da conferência. **Parecer do CEDCA: Aprovado 2. Participação dos Adolescentes na**
156 **comissão da conferência:** A comissão reforça a necessidade da participação de adolescentes na Comissão

157 Organizadora. Neste sentido entendeu pertinente a participação de um(a) adolescente do sistema
158 socioeducativo, o qual deverá ser formalizado para a SEJU para verificar a possibilidade de indicação. Foi
159 sugerido a consulta para a conselheiro Vera sobre a possibilidade da indicação de um(a) adolescente da
160 entidade, sendo necessário formalizar a consulta para verificação. **Parecer da Comissão:** Aprovado o envio
161 de correspondência para as consultas sugeridas pela Comissão. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer
162 da comissão. Com envio do calendário das reuniões aos adolescentes representantes no conselho,
163 bem como a publicação deste no site do CEDCA, além de encaminhamento de ofício a SEDS
164 reforçando a importância da viabilidade da viagem para a participação dos adolescentes no processo
165 conferencial. 3.Vagas de delegados para a Conferência Estadual.** A comissão organizadora entende que
166 seja pertinente encaminhar um email para os escritórios regionais divulgando o link sobre os materiais
167 publicados referente a conferência reforçando que esta garantida a participação dos 399 municípios e que a
168 divisão de vagas foi realizada aleatoriamente a fim de garantir a participação de todos, conforme consta no
169 anexo I da deliberação 038/2018 – Regulamento da Conferência Estadual. Caso alguma pessoa tenha
170 interesse em participar da conferência estadual e seu município não tenha recebido vaga de delegado para
171 sua representação, ou o mesmo não tenha sido eleito na municipal, poderá buscar vaga de observador para
172 conferência estadual nos termos do regulamento. **Parecer da Comissão:** Aprovado o envio do *e-mail*.
173 **Parecer do CEDCA: Aprovado 4. Dúvidas e questionamentos encaminhados pelos Municípios via e-
174 mail e fale com o CEDCA.** Questionamento 1: Questiona sobre a existência de modelo de regimento interno
175 para as conferências municipais. Sugestão de resposta: Considerando as especificidades dos municípios o
176 CEDCA optou por não publicar um modelo padrão e recomenda que o Município elabore seu regimento da
177 conferência atual com base nos documentos utilizados nas conferências da criança e do adolescente
178 anteriormente realizadas pelos Municípios. Questionamento 2: Informa sobre a realização de conferência livre
179 para crianças e adolescentes realizada em 17.05.18 no período vespertino com crianças e adolescentes em
180 atendimento de saúde no HPP. Informa da importância do debate e a pertinência do conteúdo debatido na
181 atividade. Reforça a necessidade de ampliar o protagonismo e encaminha para a CEDCA o resultado do
182 trabalho. Sugestão de resposta: Ciente do material, considerando que o resultado do debate das
183 conferências livres devem subsidiar a pauta das conferências municipais, encaminhar cópia do material para
184 os devidos encaminhamentos do COMTIBA. Questionamento 3: Apresenta questionamento sobre o artigo 9
185 do regulamento da conferência estadual, especificamente quanto ao número de propostas que o município
186 deve elaborar e se as propostas são específicas para os municípios ou podem apontar demandas para o
187 estado e para a união: Sugestão de resposta: O CONANDA no seus documentos orientadores estabeleceu
188 que os estados poderão mandar para a conferência nacional no mínimo 15 e no máximo 25 propostas dentro
189 dos eixos temáticos. O CEDCA por sua vez trabalhará com este mesmo quantitativo que os municípios
190 devem elaborar e encaminhar ao Escritório Regional para subsidiar os debates da conferência estadual.
191 Quanto ao questionamento sobre a forma e a responsabilidade da execução da proposta deliberada, deve
192 ser observado o instrumental aprovado pelo CEDCA. **Parecer da Comissão:** Aprova o envio das respostas
193 nos termos das sugestões. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 5 Proposta de tema para a programação da
194 conferência.** Sugere-se a inclusão do tema alienação parental entre os debatedores que realizarão
195 explanações na programação da conferência estadual, fomentando o aprofundamento do tema e a

196 possibilidade de apresentação de propostas no eixo da violência sobre o tema proposto. **Parecer da**
197 **Comissão:** Ciente da sugestão, a qual será debatida pela comissão quando tratar da aprovação da
198 programação **Parecer do CEDCA: Aprovado. 06 Instrumental das propostas da conferência municipal**
199 **para estadual.** A comissão sugere a elaboração de um instrumental onde, para cada eixo temático seja
200 incluída as perguntas geradoras que nortearão os trabalhos, e que seja incluída a necessidade de levar em
201 consideração as ações já aprovadas pelo CMDCA para o plano decenal municipal e a partir destes
202 instrumentos realizar as propostas com indicação de prioridade bem como a responsabilidade do ente
203 federado na execução da proposta apresentada. Os Municípios poderão definir o número máximo de
204 propostas para o relatório final da conferência municipal, sendo que somente serão encaminhadas para a
205 Estadual, no mínimo 3 e no máximo 5 propostas por eixo, as quais serão sistematizadas pelos Escritórios
206 Regionais e encaminhadas a comissão organizadora para a sistematização final da conferência estadual.
207 **Parecer da Comissão:** Aprovado a forma do instrumental a ser apresentado na planária de 15 de junho.
208 **Parecer do CEDCA: Aprovado- 07 Correção do Regulamento.** A comissão organizadora observou a
209 necessidade de corrigir o regulamento publicado nos termos em que foi aprovado na plenária do mês de
210 maio, incluindo o parágrafo terceiro no artigo 12 que trata da autorização para indicação de delegados da
211 rede quando não houver delegados do sistema de justiça. **Parecer da Comissão:** por se tratar de assunto já
212 deliberado. Proceder a correção e republicar. **Parecer do CEDCA: Ciente. 08 Ficha de inscrição de**
213 **delegados. Sugere se a utilização da ficha de inscrição para delegados da última Conferência**
214 **Estadual atualizada. Parecer do CEDCA: aprovado.** Nesse meio tempo, pediu a palavra a adolescente
215 observadora **Maria Eduarda.** Apontando que os adolescentes são o público-alvo, na última Conferência, a
216 representação era composta por um adolescente pelo CEDCA, um segundo da sócio e mais um do projeto de
217 participação. Afirmou que “o CEDCA precisa entender que é interessante essa participação!” Assim, retomar
218 a menina eleita ou acionar a suplência. Avaliou que o Conselho não tem visto essa questão como prioridade.
219 **Leandro Meller** sugeriu reforçar o convite aos adolescentes eleitos através do processo conferencial.
220 Avaliando, a Conselheira Alexandra Alves (Inst. Leonardo Murialdo) apontou existir uma dificuldade no
221 deslocamento deles, assim, não bastará enviar somente os convites, deve – se sim resolver as questões.
222 Reforçando a **Conselheira Ires Scuzziato** garantiu que já havia uma perspectiva dessa participação porém,
223 de uma Conferência para a outra, alguns completam 18 anos e não seriam mais adolescentes. Verificar, pois,
224 essas idades e para a Nacional seria a mesma coisa. Como consequência, a **adolescente observadora**
225 **Maria Eduarda** informou que o 3º Suplente ainda não completou 18 anos e se foi eleito, assim estará até a
226 próxima Conferência. Afirmou que ela mesma completou 18 anos e não gostaria de continuar se altercando
227 com o CEDCA. Na sequência, a representante do CMDCA de Apucarana solicitou informações sobre a
228 realização das Conferências Municipais e assumiu ainda ter dúvidas sobre a participação de adolescentes.
229 Tentando esclarecer, a **Conselheira Ires Scuzziato** pontuou que nas Conferências Municipais existe a
230 escolha dos delegados para a Estadual. O município irá avaliar o número de adolescentes que participarão
231 como observadores e não como Conselheiros. Essa afirmação foi referendada também pelo
232 **Superintendente Leandro Meller.** Esse esclareceu que é necessário efetuar alguns ajustes nessa questão
233 da participação. O adolescente é impedido de ter cartão corporativo e diante disso libera – se os recursos
234 para o adulto que fará o acompanhamento (70% do valor destinado para a hospedagem de ambos e 30%

235 para a alimentação os dois ficarão num único aposento). • **Deliberação 038/2018 regulamenta a realização**
236 **da Conferência Estadual**. Submetidos à apreciação, os passos para a organização da Conferência
237 Estadual – APROVADO . • **Comissão do OCA** – última reunião realizada em 11 de Junho, atualização das
238 planilhas do orçamento – O portal da Transparência do Paraná está parado, devido a uma transição do
239 sistema. Próxima reunião: 30/07 às 14:00 horas. A representante do CMDCA de Bela Vista do Paraíso
240 (Marilene) relatou que o sistema das prefeituras não contempla o OCA. O investimento existe, porém o que
241 está obscuro é justamente a necessária transparência, naquilo que o município investe. Complementando, a
242 **Conselheira Débora** (APC) comentou que o CEDCA tem encaminhado ofícios dirigidos aos Conselhos
243 Municipais, com o objetivo de orientá – los para que exerçam o seu papel de fiscalizadores onos seus
244 municípios. A Lei de acesso à transparência diz que as informações devem vir muito claras. Fazer uma leitura
245 do orçamento dirigido a crianças e adolescentes. Segundo o **Presidente Alann Bento**, é possível fazer a
246 proporcionalidade do que é oferecido e o público atendido. Nesse momento, esse dirigiu um especial
247 agradecimento às pessoas que estariam impedidas de comparecer no período de tarde. • **Intervalo para o**
248 **almoço** – No início da tarde tarde fez – se presente no plenário o **Promotor de Justiça Dr. Leonardo da**
249 **Silva** (área protetiva = Londrina), que abordou situações referentes à jovens ameaçados de morte,
250 garantindo a sua proteção e a de seus familiares. Efetuou um resgate das propostas de trabalho, em relação
251 a essa situação. Sabe – se que cada município pensa de uma maneira, porém a proteção é fundamental.
252 Segundo o Promotor, no início pensava – se em levar os adolescentes para comunidades terapêuticas. Por
253 outro lado, um novo plano surgiu pela criação de uma casa de passagem - **Obstáculos** custo elevado, não
254 se saberia ao certo qual a demanda e assim, ficou fora de cogitação. Em 2017 cogitou – se em atuar junto ao
255 governo com um projeto estadual, criando uma equipe multidisciplinar com protocolo de atendimento. •
256 **Projeto** – notificação da ocorrência e razão da ameaça. • **Causa** – uso de drogas, proteger mas também
257 encaminhar para tratamento • **Fluxo** – Registro da Denúncia, causas, avaliação médica, providenciar
258 acolhimento, afastar os riscos, criar uma central de vagas a nível estadual, contatos com a família, (15 a 19
259 anos – maior incidência – uso de armas de fogo) – grande necessidade de absorver essa demanda. Segundo
260 a **Conselheira Alexandra**, deixar registrado que esse assunto foi pauta da Câmara de Garantia de Direitos
261 no dia anterior, donde surgiram diversos encaminhamentos. Com Comissão constituída, agendou – se
262 reunião para o dia 14, às 9:00 horas. Sugestão do **Conselheiro Alex**: de preferência em outra agenda, com a
263 presença do Cons. Gestor do PPCAM. Esclarecendo, o **Presidente Alann Bento** considerou que o CEDCA
264 tem trabalhado esse assunto, conseguindo avançar em pontos importantes. Um debate sobre a finalidade
265 das comunidades Terapêuticas também seria bem – vindo, sugeriram alguns participantes. **Câmara do FIA –**
266 **Relatoria Conselheiro Leandro: 1. Interessado: CPCA/SEDS: Protocolado sob nº 15.249.807-1 –**
267 **Referente a Deliberação 109/2017 – Município de Campina Grande do Sul - Não adesão à Deliberação –**
268 **A CPCA encaminha para ciência conforme segue: “Trata-se de Protocolado referente à solicitação de**
269 **incentivo financeiro para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso,**
270 **abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e**
271 **suas famílias, do município supracitado, conforme Deliberação 109/2017, do Conselho Estadual dos**
272 **Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR.** O Município apresentou
273 justificativa por meio do Ofício 314/2018 de 11/06/18, fls 4-5 e Resolução nº007 de 11/06/18 do Conselho

274 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fls. 06, na qual informa que o município possui ações de
275 prevenção na área da deliberação desenvolvidas pela assistência social, educação e saúde, bem como ainda
276 não possui o CNPJ do Fundo Municipal que está em trâmite, por estes motivos não adere neste momento a
277 deliberação 109/2017 do CEDCA/PR. Diante disso, fica o Município excluído da Deliberação 109/2017 para
278 efeito de repasse fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao
279 uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas
280 famílias."Parecer da Câmara do FIA: Ciência e ofício para conhecimento do MP local. Parecer do
281 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2 Interessado: CPCA/SEDS: Protocolado sob nº 14.858.395-1 –
282 Referente a Deliberação nº 051/2016 – Município de Ponta Grossa – Não adesão a Deliberação - A CPCA
283 encaminha para ciência conforme segue: "Trata-se de Protocolado referente a não adesão de incentivo
284 financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas
285 de violência e aos autores de violência do Município supracitado, conforme Deliberação 051/2016, do
286 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR. O
287 Município apresentou ciência por meio de Ofício, anexo à fls. 63/64, e o Conselho Municipal dos Direitos da
288 Criança e do Adolescente – CMDCA emitiu outro Ofício, fls. 65/66, acatando a decisão da Fundação
289 Municipal de Assistência Social (FASPG), criada após extinção da Secretaria Municipal da Assistência Social
290 (SMAS) em 2018. A justificativa é exatamente esta: a transição da Secretaria para Fundação. Soma-se ainda
291 a dificuldade de providenciar documentação necessária e a incompatibilidade de CREAS no município com o
292 previsto pela Folha de Rosto. O município informa que não haverá prejuízo a nenhum usuário e que
293 continuarão com as ações já realizadas pelos CREAS. Diante disso fica o Município excluído da Deliberação
294 051/2016 para efeito de repasse fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos
295 adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência. Parecer da Câmara do
296 FIA: Ciência e ofício para conhecimento do MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara
297 3. Interessado: Município de Maringá: Protocolado sob nº 14.691.107-2 – Referente a Deliberação nº 062/16 –
298 SCFV – Município de Maringá – O município pleiteia recursos da Deliberação 62/2016 CEDCA - PR, para o
299 incentivo e oferta do SCFV. Por meio do Memorando nº 90/2018 o município de Maringá foi orientado a
300 adequar a composição do CMDCA, haja vista que foi constatado a existência de representantes de outra
301 esfera governamental (Universidade Estadual de Maringá-UEM) na composição do referido Conselho. Em
302 resposta o município encaminhou o Ofício nº36 no qual justifica que a atual composição do Conselho está
303 embasada na Lei Municipal nº 7406/2006. Diante do questionamento realizado pela CPSB, solicitaram
304 parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, da Promotoria da Infância e Juventude, CEDCA -PR,
305 CONANDA, CAOP e SEDS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para análise
306 da ATJ/SEDS, quanto a participação da UEM, enquanto Sociedade Civil. Ressalta-se que o repasse fundo a
307 fundo referente a Del. 54/2016 – Liberdade Cidadã, foi realizada. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
308 câmara. Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
309 Acompanha parecer jurídico da ATJ. Oficiar CMDCA de Maringá para providenciar adequação
310 apontada, retornando na sequência para providência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
311 câmara. Encaminhar para conhecimento parecer jurídico da ATJ as demais coordenações da SEDS
312 que acompanham deliberações fundo a fundo para as devidas providências. 4. Interessado:

313 CPCA/SEDS: Referente a Deliberação nº 107/2017 (Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na
314 modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do
315 Paraná) Não adesão – A CPCA encaminha para análise conforme segue: Protocolado sob nº 15.201.215-2 –
316 Município de Campina da Lagoa: O município encaminha o ofício nº 088/2018, informando que não aderiu
317 porque foi contemplado pelo Programa Equipagem dos CT da SDH. Não há manifestação do CMDCA.
318 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA,**
319 **solicitando aprovação da não adesão pelo CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
320 **Protocolado sob nº 15.201.215-2 – Retorna para análise, contendo cópia da Resolução nº 012/2018 do**
321 **CMDCA de Campina da Lagoa, a qual resolve aprovar a não adesão a deliberação em epígrafe.**
322 **Parecer da Câmara do FIA: Ciência e ofício para conhecimento do MP local. Parecer do CEDCA:**
323 **Aprovado parecer da câmara 5. Interessado: SPGD/SEDS: Protocolado sob nº 14.235.818-2 – Referente**
324 **ao Projeto "Cirurgia Fetal do Hospital de Clínicas – Inovação via SUS no Sul do Brasil" – Associação dos**
325 **Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC – A SPGD encaminha para ciência e cancelamento da deliberação nº**
326 **067/16, que aprovou o projeto e reservou o recurso, tendo em vista que transcorreu o prazo de 30 dias**
327 **solicitado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, sem que a mesma apresentasse a documentação**
328 **necessária para prosseguimento do feito. Parecer da Câmara do FIA: Retirado de pauta. Parecer do**
329 **CEDCA: 6. Interessado: CPCA/SEDS: Protocolado sob nº 15.122.833-0 – Referente a Deliberação nº**
330 **052/2016 – Município de Toledo – Não adesão a Deliberação - A CPCA encaminha para ciência conforme**
331 **segue: "Trata-se de Protocolado referente à não adesão do incentivo financeiro no valor de R\$ 135.677.51**
332 **(cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para o fortalecimento**
333 **de programas aprendizagem profissional para adolescentes do Município de Toledo/PR, conforme**
334 **Deliberação 052/2016, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná**
335 **– CEDCA/PR. O município encaminha o ofício nº 071/2018 (fls.05) de 05 de março de 2018, no qual informa**
336 **a não adesão ao incentivo financeiro da deliberação nº52/2016, justificando que a única "(...) instituição CIEE**
337 **que cumpre com o item relacionado à comprovação no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional não**
338 **apresentou interesse em se inscrever no processo. "O CMDCA, bem como o Escritório Regional de Toledo**
339 **deram ciência sobre a justificativa para a não adesão do Município de Toledo à Deliberação nº 052/2016. Por**
340 **fim, considerando a manifestação de recusa do município, bem como a ciência do CMDCA e do Escritório**
341 **Regional de Toledo, entendemos que o município de Toledo fica desabilitado da Deliberação nº52/2016 para**
342 **efeito de repasse fundo a fundo."Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Retornar ofício ao**
343 **Município de Toledo, CMDCA e Escritório Regional de Toledo informando que em consulta ao portal**
344 **juventude web do Ministério do Trabalho e Emprego na data de 19/07/18 foram encontradas ao menos**
345 **2 (duas) organizações com cursos validados no município. Considerando que a desistência da**
346 **adesão possa ocasionar violação de direitos para os adolescentes do município, verificar a**
347 **possibilidade de reconsideração com retorno ao CEDCA para a próxima reunião ordinária. Parecer do**
348 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara 7. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 12.047.278-0 –**
349 **Referente ao Convênio nº 195/2014 – Crescer em Família – Município de Teixeira Soares – A CPSE**
350 **encaminha para ciência da solicitação por meio do Ofício nº 246/2018/cbw, da Secretaria Municipal da**
351 **Família e Desenvolvimento Social, quanto a retirada dos papéis de parede da Casa Lar Tia Déte, os quais**

352 foram adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado, tendo em vista que encontram-se
353 completamente embolorados e vem causando problemas respiratórios aos acolhidos. O ER de Irati, aponta
354 que além da questão do papel de parede, o município havia solicitado serviços de paisagismo, mas que na
355 casa lar encontraram apenas algumas plantas no jardim, as quais este alegou ter adquirido as mudas e foram
356 "arrumadas" e dispostas por terceiros. Porém, os fatos que mais causam preocupação neste caso, são a
357 superlotação da casa e a ausência de equipe técnica, apontados pelo ER, que citam que o serviço conta com
358 uma psicóloga que acumula função de coordenadora e não possuem assistente social exclusiva, fazendo uso
359 dos serviços da profissional que atua no órgão gestor. Também o ER em conversa com o gestor da política
360 municipal de assistência social, com o procurador e o controlador interno de Teixeira Soares, estes alegaram
361 dificuldades em contratar equipe técnica em razão do limite prudencial da LRF. Diante das situações
362 apontadas pelo ER de Irati, a CPSE encaminha para ciência do conselho quanto a questão da remoção do
363 papel de parede e sugere que seja oficiado ao município, reforçando a necessidade e a importância de
364 concluírem o processo de reordenamento do serviço de acolhimento, especialmente no que se refere à
365 adequação da capacidade de atendimento e à regularização da equipe de referência. **Parecer da Câmara do**
366 **FIA: Ciente e acompanha parecer técnico. Oficiar município com cópia ao MP local para que conclua o**
367 **processo de reordenamento do serviço de acolhimento, especialmente no que se refere à adequação da**
368 **capacidade de atendimento e à regularização da equipe de referência. Parecer do CEDCA: Aprovado**
369 **parecer da câmara 8. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cianorte:** Protocolado
370 sob nº 11.156.396-9 – Referente ao Convênio 279/13 - Programa Crescer em Família – Município de Cianorte
371 – A SMAS de Cianorte encaminha o Ofício 078/2018/SMAS, informando que no sentido de aprimorar o
372 serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa Lar, optou-se pela compra dos serviços através de
373 Termo de Colaboração. Também que a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, foi credenciada para prestar o
374 serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar. Sendo assim, solicitam a aprovação do
375 CEDCA, para que possam ceder os bens adquiridos através do convênio nº 279/13 - Programa Crescer em
376 Família, para OSC que realizem atividades voltadas ou vinculadas a serviços de acolhimento institucional na
377 modalidade Casa Lar. Anexo planilha com os bens e cópia da ATA nº 10/2018 do CMDCA, a qual contém
378 entre outros a aprovação da cessão dos móveis para a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil. **Parecer da**
379 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para CPSE para parecer quanto ao**
380 **reordenamento no município. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise**
381 **contendo a Informação Técnica nº 208/2018 – CPSE. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
382 **APROVADA a Informação Técnica nº 208/2018 – CPSE. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
383 **CMDCA, solicitando a atualização do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens**
384 **até 21 anos, acompanhado da justificativa que motivou a terceirização do serviço, ambos devidamente**
385 **aprovados pelo CMAS e CMDCA, no prazo de 30 dias. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
386 **Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: Retirado de pauta. EM**
387 **DILIGÊNCIA. Encaminhar a CPSE para ciência e verificação da manutenção da necessidade de**
388 **redirecionamento do bens anteriormente solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara**
389 **9: Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça – Vara Única da Comarca de Palmital: Protocolado sob nº**
390 **11.222.281-2 – Referente ao Convênio nº 349/2013 – Programa Crescer em Família – Município de Palmital –**

391 A Promotoria de Justiça – Vara Única da Comarca de Palmital encaminha o Ofício nº 488/2018 PJPAL,
392 requisitando no prazo de 15 dias, informações sobre o cumprimento do objeto do Termo de Convênio acima
393 citado, para a execução do Programa Crescer em Família. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar a**
394 **SEDS/Central de Convênios para levantamento da informação e resposta ao MP/PR– Promotoria de**
395 **Justiça – Vara Única da Comarca de Palmital. Retornar na próxima reunião do CEDCA para ciência.**
396 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara**10. Interessado: MP – PR – 2ª Promotoria de Justiça
397 **da Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e Centro**
398 **de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação:** Protocolado sob nº
399 14.939.549-0 – Referente ao Edital 002/17 – RECRIAR - Família e Adoção - O MP/PR – 2ª Promotoria de
400 Justiça da Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
401 encaminha o Ofício nº 305/2018, informando que estabeleceu parceria com o Clube Atlético Paranaense e
402 com as ONG's DINDO e RECRIAR, no sentido de incrementar a divulgação dos programas de
403 apadrinhamento. Visando a fortalecer a ONG parceira RECRIAR, solicitam no prazo de 05 dias, que seja
404 informado o atual andamento do protocolado acima citado, junto ao CEDCA, vez que sem referida verba,
405 haverá dificuldade para a manutenção do programa e da campanha supracitada. O Centro de Apoio
406 Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação encaminha o Ofício nº 79/2018,
407 solicitando no prazo de 15 dias, informações acerca da tramitação do pedido de liberação de verba para a
408 execução do programa de Apadrinhamento Afetivo da OSC RECRIAR, no sentido de, em que fase se
409 encontra a verificação da viabilidade dos valores pretendidos bem como se será feito através de banco de
410 projetos ou repasse de valores através de chamamento por edital. A Central de Convênios informa que
411 solicitou na data de 25/06/18 os seguintes documentos: Ata de eleição; Relação completa da diretoria
412 atualizada contendo nome, RG, CPF e endereço residencial; Certidão do TCE; Certidão Federal. **Parecer da**
413 **Câmara do FIA: Encaminhar a SEDS/Central de Convênios para levantamento da informação e**
414 **resposta ao MP – PR – 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude do Foro Central da**
415 **Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e Centro de Apoio Operacional das Promotorias da**
416 **Criança e do Adolescente e da Educação. Retornar na próxima reunião do CEDCA para ciência.**
417 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 11. Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social de
418 Campo Magro: Referente a Deliberação nº 054/16 – Liberdade Cidadã – Fundo a Fundo – A Secretaria
419 Municipal de Ação Social de Campo Magro encaminha o Ofício nº 051/2018, informando que o recurso
420 solicitado poderá atender até 25 adolescentes. Mas relatam a dificuldade encontrada para execução da ação,
421 no que se refere a formação do grupo de até 25 adolescentes que estejam em cumprimento de medida
422 socioeducativa em meio aberto e que atendam os requisitos pelo SENAI, para a realização do curso, qual
423 seja ter concluído o ensino fundamental ou minimamente, estejam cursando o 7º ano. Sendo assim solicitam
424 que as vagas que sobraram sejam aproveitadas, destinadas aos adolescentes encontrados em situação de
425 vulnerabilidade social. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para SEDS/CPSE para**
426 **parecer técnico sobre a questão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. INSERÇÃO:** 12.
427 Interessado: MP/PR Iporã – Ofício nº 944/2018 – 2º PJ de 05/07/18. Solicita informações no prazo de 30
428 dias a respeito da não adesão do município de Jataizinho a editais na área da infância e juventude entre 2016
429 a 2018 com informação do montante de verbas que deixou de angariar. Solicita também indicação de

430 eventuais editais em abertos as quais o município ainda possa aderir. **Parecer da Câmara do FIA:**
431 **Encaminhar a SEDS para resposta conjunta pela CPCA, CPSB e CPSE no prazo solicitado pelo MP.**
432 **Retornar a Câmara do FIA para ciência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 13. Edital**
433 **Fundação telefônica – apoio aos conselhos - Referente ao cadastro do FIA/PR no edital da fundação**
434 **telefônica. www.apoioaosfundos.com.br. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado cadastramento do**
435 **Fundo no referido edital, tendo em vista que o encerramento do prazo em 20/07/2018. Parecer do**
436 **CEDCA: 12. Edital Fundação Telefônica – apoio aos conselhos - Referente ao cadastro do FIA/PR no edital**
437 **da Fundação Telefônica. www.apoioaosfundos.com.br. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o**
438 **castramento do Fundo no referido edital, tendo em vista que o encerramento do prazo em**
439 **20/07/2018. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. • Relato da Câmara de Políticas**
440 **Públicas – Relatora: Conse. Suzian 1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal**
441 **(pauta permanente) Considerando que não foram realizados os encaminhamentos referentes a reunião de**
442 **Junho/2018, devido não ter havido tempo hábil para a conclusão da reunião plenária daquele mês, não há**
443 **encaminhamentos novos a serem realizados nesta reunião, com exceção ao encaminhamento referente a**
444 **ação que prevê a realização de reunião com o CEE, conforme consta do instrumental. Parecer da Câmara:**
445 **Aprovado os encaminhamentos constantes do instrumental. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
446 **câmara 1.2- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente) 1.2.1- Protocolado sob nº 15.238.792-0**
447 **– CPSE Denúncia Casa Lar – Município de Cidade Gaúcha. De acordo com Informação Técnica nº 312/2018-**
448 **CPSE/SEDS, trata-se de denúncia anônima recebida por meio da Ouvidoria da Secretaria do Estado da**
449 **Família e Desenvolvimento Social do Paraná, referente a fatos que supostamente vêm ocorrendo na Casa**
450 **Lar do município de Cidade Gaúcha, em resumo: que a gestão do Serviço vem ocorrendo de maneira**
451 **equivocada; que a coordenadora já teria perdido o controle da situação a ponto de agredir uma das**
452 **adolescentes “pegando-a pelo pescoço”; que estão sendo atendidos no acolhimento adolescentes com**
453 **histórico de uso/abuso de álcool e outras drogas e de exploração sexual e que estes continuam reproduzindo**
454 **tais situações; que estes adolescentes com “altos problemas” (sic) não são de Cidade Gaúcha, mas sim de**
455 **Altônia, Tapira e Rondon; que os adolescentes saem e entram no serviço a todo momento e circulam**
456 **livremente pela comunidade; que a Polícia Militar e o Conselho Tutelar não fazem nada diante de tais**
457 **situações; que a rede local não estariam atuando nos casos destes adolescentes e que estes estariam se**
458 **colocando em risco, colocando aos demais acolhidos e a comunidade em geral em risco; que os**
459 **adolescentes “estão fazendo da casa um prostíbulo, deturpando um ambiente que deveria ser de segurança,**
460 **harmonia e tranquilidade” (sic); que um dos adolescentes estaria levando drogas e álcool para dentro do**
461 **serviço para as adolescentes do gênero feminino, em troca de práticas sexuais; supõe que a casa lar seria**
462 **clandestina, que a coordenadora estaria em um “cabide de emprego”, por ser cargo comissionado; por fim,**
463 **requer providências por parte do Governo do Estado. Diante da denúncia a CPSE/SEDS solicitou ao**
464 **ER/SEDS Cianorte que realizasse visita técnica ao município de Cidade Gaúcha, diretamente ao serviço de**
465 **acolhimento em questão, que é uma Organização da Sociedade Civil, bem como, que fizesse reuniões com o**
466 **SGD local. O ER encaminhou o relatório, no qual pontua que o denunciante precisa ser melhor esclarecido**
467 **quanto a diferença entre medidas protetivas e socioeducativas e que os serviços de acolhimento não privam**
468 **crianças e adolescentes de liberdade. O ER e o CMDCA confirmam o acolhimento de alguns adolescentes**

469 com situações bastante complexas, envolvendo uso de álcool e outras drogas, abuso e exploração sexual.
470 Porém afirmam que os adolescentes e a casa lar em nenhum momento estão sendo negligenciados, visto
471 que a rede local vem engendrando esforços para assegurar-lhes os atendimentos necessários às suas
472 demandas. Inclusive, no momento, três dos cinco adolescentes estão em internação hospitalar para
473 tratamento das necessidades decorrentes do uso/abuso de álcool e outras drogas, viabilizada pela rede de
474 saúde estadual, sendo que um outro retornou para o acolhimento de sua cidade de origem. Há ainda no
475 acolhimento um bebê, com quem o denunciante manifesta preocupação, mas no momento este está em
476 tratamento de saúde em Curitiba, no Hospital Pequeno Príncipe. Por fim, depreende-se da informação
477 técnica, com base nos relatórios, toda a rede vem acompanhando as situações ocorridas no acolhimento,
478 ficando demonstrado que não há indícios de negligência por parte dos serviços locais e que nos limites de
479 suas possibilidades estão atendendo aos adolescentes. **Parecer da Câmara:** Ciente, solicita-se que seja
480 informados ao CEDCA caso ocorra fatos novos em relação a referida Casa Lar. **Parecer do CEDCA:**
481 **Aprovado parecer da câmara** 1.2.2- Protocolado sob nº 15.285.094-8 – Of. nº 0748/2018 2ª PJ de Antonina
482 – Informações sobre Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. A 2ª Promotoria de
483 Justiça de Antonina solicita no prazo de 10 (dez) dias, informar se atualmente o município está habilitado no
484 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Em 03/07/2018 a secretária executiva
485 CEDCA/PR solicitou ao Oficial de Promotoria, aumentar o prazo para resposta em 30 dias, visto que a
486 próxima reunião está agendada para 20/07/2018. O oficial informou que enviaria a solicitação para o
487 Promotor de Justiça. **Parecer da Câmara:** Encaminhar para CPSB para responder diretamente ao Ministério
488 Público conforme solicitação, encaminhando a resposta para ciência do CEDCA (Câmara do Fia). **Parecer do**
489 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 1.2.3- Protocolado sob nº 14.702.334-0 (retorno) Of. nº91/2018 PJ
490 Jandaia do Sul – Informação sobre não adesão a deliberação nº 55/2016. O Conselho Estadual, por meio do
491 Of. N°843/2017 CEDCA-PR, informou ao Ministério Público de Jandaia do Sul a não adesão dessa
492 municipalidade a deliberação nº 55/2016, com cópia da manifestação do município e CMDCA. Em resposta o
493 MP local enviou o Of. N°91/2018 - PJ Jandaia do Sul, que tem por objeto “Apurar a regularidade da não
494 adesão pelo CMDCA de Jandaia do Sul a Deliberação supracitada, solicita ainda, a este conselho
495 esclarecimentos sobre as razões da não adesão do município”, especificamente para aferir se a não adesão
496 se deu unicamente pela ausência de crianças e adolescentes acolhidos no ano de 2017”. Ainda estabeleceu
497 o prazo de 10 (dez), após recebimento, para envio de resposta. Entretanto, em 04/07/2018 a secretária
498 executiva do CEDCA/PR, solicitou, via expresso, ao Promotor de Justiça, aumentar o prazo para resposta em
499 25 dias, visto que a próxima reunião está agendada para 20/07/2018, em retorno o Promotor de Justiça
500 concedeu o prazo. **Parecer da Câmara:** Responder ao Ministério Público informando que a não adesão do
501 Município se dá em virtude das manifestações destes constantes no referido protocolo, encaminhar cópia
502 integral do protocolo ao Ministério Público. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 1.3- Planos
503 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ribeirão Claro – Del. N°107/2017. O Escritório Regional
504 de Jacarezinho encaminha por meio do Memorando 117/2018 o Plano Municipal da Criança e do Adolescente
505 do Município de Ribeirão Claro e a cópia da Resolução nº003/2018- CMDCA- Ribeirão Claro que aprova na
506 íntegra o Plano Municipal para o quadriênio 2018/2021. **Parecer da Câmara:** Anexar ao protocolo
507 14.367.049-0 tendo em vista que o CEDCA já apreciou o plano do referido Município e o mesmo já consta da

508 relação de municípios da deliberação 46/2017 como tendo apresentado plano decenal dos direitos da criança
509 e adolescente. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 1.4- CMDCA Londrina - Parecer do
510 CEDCA/PR sobre registro nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de
511 Comunidade Terapêutica para o atendimento a adolescentes. Representantes do CMDCA de Londrina
512 estiveram presente na reunião para solicitar um posicionamento e orientação do CEDCA quanto ao serviço
513 realizado pelas Comunidades Terapêuticas em relação aos adolescentes a fim de subsidiar a realização do
514 registro destas entidades no CMDCA tendo apresentado a dificuldade dos municípios em definir diretrizes
515 quanto ao atendimento realizado pelas comunidades terapêuticas. **Parecer da Câmara:** Encaminhar o
516 assunto para discussão da comissão especial referente à temática do uso e abuso de álcool e outras drogas
517 por crianças e adolescentes com efeito de elaboração de eventual nota técnica ou orientações aos
518 Municípios. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** O **Presidente Alann Bento** registrou a
519 agradeceu a presença da **Sra. Nádia** Secretária Municipal de Assist. Social de Londrina. No sentido de dirimir
520 algumas dúvidas, o **Superintendente Leandro Meller** colocou que o CEDCA trabalha a articulação entre as
521 Políticas Setoriais. As comunidades Terapêuticas hoje não estão regulamentadas em lugar nenhum. Fazem o
522 acolhimento durante o tempo que a clientela recebe tratamento pela Saúde. Devem assim inscrever suas
523 ações na Assistência Social e o direito da criança e do adolescente não estar sendo violado. Não “ se pode
524 avançar numa política que não é nossa,” disse ele. • **Deliberação 100** – Constituir a Comissão (Saúde –
525 SEJU – Ledi Mass – Pequeno Príncipe) não existindo nenhuma reunião prevista. De acordo com o
526 **Conselheiro ALEX (SEJU)** foi proposto suspender a comissão e ele manifestou – se contra, já que existem
527 questões urgentes. Caso haja condições, elaborar uma agenda de trabalho pois o CEDCA não poderá fechar
528 os olhos para isso. Valorizando a questão, o **Superintendente Leandro Muller** pontuou não ter avaliado que
529 as Comunidades Terapêuticas não são uma realidade. A questão é não colocar para nós, algo que compete à
530 Política Setorial. Chamar os que tem responsabilidade legal, já que o Conselho detém uma responsabilidade
531 transversal de Garantia de Direitos. • **Alex Sandro (Seju)** - O Conselheiro sugeriu convidar o Conselho Est.
532 De Saúde, SESA, Conselho Anti – drogas, SEDS. A Comissão Poderá tratar de como fortalecer esse
533 atendimento de forma regular. Nesse momento, o **Conselheiro Rodrigo** colocou todas as dificuldades de
534 agenda que tem enfrentado; solicitando que pudesse ser substituído para atuar em outro grupo de trabalho. •
535 Encaminhamento – Efetuar a troca de Pequeno Príncipe por EPESMEL, alterando a deliberação. Atualizar a
536 composição, incluindo uma representação da APC – dia 14, as 9:00 horas, na SEDS. Tarefa para o grupo:
537 Escolher quem ficará na Coordenação. • **Câmara de Garantia dos Direitos – Relatoria Conselho Alex** 2.1-
538 Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente). **Parecer da Câmara: Não**
539 **há novas informações. Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e
540 Adolescentes (pauta permanente) 2.1.2- Protocolado sob nº 14.923.729-1 (retorno) – Elaboração Nota
541 Técnica referente a Lei nº 13.431/2017. **Resumo:** Após ofício circular 002/2018 – CEDCA e CDMCA's
542 emitiram respostas quanto a atual situação da implantação da lei 13.431/2017 nos municípios. Além dos
543 municípios que já haviam respondido (Entre Rios do Oeste, Sertaneja, Nova América da Colina, Pranchita,
544 Ivaiporã, Nova Aurora, Salgado Filho, Uraí, Andirá, Cruzeiro do Iguaçu, Barracão, Céu Azul, Nova Esperança,
545 Conselheiro Mairinck, Paulo Frontin, Vera Cruz do Oeste, Arapongas, Paulo Frontin, Capitão Leonidas
546 Marques), agora há respostas dos municípios da Fazenda Rio Grande e Irati. Apresentação da

547 recomendação do CEDCA sobre a implantação da lei nº 13.431/2017. **Parecer da Câmara:** Apresentar a
548 minuta da Recomendação em plenária e enviar para considerações dos conselheiros, até o dia 30/07/18,
549 visando sistematização e aprovação na plenária de agosto. **Parecer do CEDCA: Ciente. Dispensada a**
550 **leitura em plenária e encaminhar minuta proposta a todos os conselheiros para apreciação e**
551 **considerações até 30/07/18. Após encaminhar as considerações recebidas aos conselheiros da**
552 **câmara de garantias para sistematização e finalização da proposta da recomendação a ser deliberada**
553 **na próxima reunião. Oficiar o CONSIJ/TJ Informando que o Conselho está elaborando recomendação**
554 **quanto a aplicação 13431/17 para provável aprovação na reunião de agosto. 2.2- Protocolado sob nº**
555 **15.193.551-6 (retorno) Fale com o CEDCA – Exclusão Escolar de aluno com deficiência. Resumo:** Ofício
556 204/2018 solicitando informações a escola referente ao projeto de inclusão, ao planejamento de ensino
557 adaptado, ao programa de capacitação dos funcionários da escola e plano de acessibilidade e ofício
558 205/2018 encaminhado ao COEDE para conhecimento. Resposta da escola ao ofício 204/2018 e resposta do
559 COEDE ao ofício 205/2018. **Parecer da Câmara: Em diligências, aguardando retorno do MP. Inclusão do**
560 **protocolado na reunião conjunta, fazer o agendamento em plenária considerando agendas**
561 **convergentes de outras câmaras. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Incluir assunto na**
562 **pauta da reunião conjunta com o CEE a ser realizada no dia 15/08. 2.3- Protocolado sob nº 15.049.916-0**
563 **(retorno) Fale com o CEDCA – Of. nº07/2018 CMDCA - Fechamento de vagas da educação infantil –**
564 **Município de Nova Esperança. Resumo:** O CMDCA informou via ofício 07/2018 que o município assinou um
565 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público prevendo a erradicação da fila de espera
566 para o nível III com prazo até maio de 2018. O CEDCA reitera o ofício 24/2018 referente a denúncia recebida
567 pelo “fale com o CEDCA”. **Parecer da Câmara: Em diligência aguardando retorno do MP, quanto ao**
568 **cumprimento do TAC. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.4- Protocolado sob nº**
569 **15.230.655-5 (retorno) – Informação fechamento de Instituição – Município de Ponta Grossa Resumo:** Ofício
570 247/2018 do CEDCA solicitando informações da cidade de Ponta Grossa referente ao serviço de acolhimento
571 institucional. Informação técnica 334/2018 da CPSE esclarecendo sobre o questionamento feito no despacho
572 da fl. 11. Solicitação de aumento do prazo de resposta para a Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa.
573 **Parecer da Câmara: Responder ao Poder Judiciário de Ponta Grossa, encaminhando Informação**
574 **Técnica nº 334/2018 – CPSE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.5 – CMDCA Londrina -**
575 **Informações a respeito do atendimento à criança e do adolescente ameaçado de morte. Apresentado pelo**
576 **CREAS e CMDCA de Londrina a problemática de adolescentes ameaçados de morte, com necessidade de**
577 **atendimento imediato, solicitando informações do CEDCA sobre as discussões sobre essa temática. Parecer**
578 **da Câmara:** Retomada da agenda de reuniões da comissão 006/17- Comissão temporária para avaliar a
579 possibilidade de atendimento emergencial aos adolescentes ameaçados de morte: **EPESMEL, APAE Sto.**
580 **Antônio da Platina, SEJU, SEDS, MP e OAB. Definir cronograma das próximas reuniões. Parecer do**
581 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Próxima reunião a ser realizada dia 14/08 Às 14h, com convite a**
582 **entidade AVIS que executa o PPCAAM. Definido que as reuniões subsequentes ocorram no período da**
583 **tarde após reunião do comitê gestor do PPCAAM, com reunião as quartas feiras que antecedem as**
584 **reuniões do CEDCA. 2.6- Protocolado sob nº 14.924.611-8 (retorno) – Of. nº358/2018 CEAS/PR Reunião**
585 **conjunta entre a Câmara de Garantias de Direitos e a Comissão de Políticas Sociais Resumo:** Solicitação do

586 CEDCA por meio do ofício 203/2018 de realizar uma união entre a câmara de garantias de direitos do CEDCA
587 e a comissão de políticas sociais do CEAS para a construção conjunta de uma nota técnica referente a
588 retirada compulsória de bebês de mulheres em situação de rua e/ou usuária de crack e outras drogas. Ofício
589 358/2018 do CEAS indicando duas conselheiras para participação da reunião conjunta e solicita que essa
590 reunião ocorra em agosto/ 2018. **Parecer da Câmara: Acolhe a sugestão do CEAS e solicita a**
591 **deliberação da data e horário em plenária, ajustando ao agendamento das demais comissões. Parecer**
592 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Definido a data de 13/08 Às 14h para a realização da**
593 **reunião. 2.7 – Inclusão – Dr. Anderson OAB – Reordenamento da Proteção Social Básica de Curitiba e**
594 **os efeitos nas Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes. Resumo:** Dr. Anderson informa que a
595 previsão de reordenamento da Proteção Social Básica de Curitiba, contempla a extinção de 7 CRAS e 4
596 unidades de atendimento, totalizando 11 equipamentos. **Parecer da Câmara:** Oficiar ao CEAS, COMTIBA e
597 CMAS/Curitiba, manifestando preocupação quanto os possíveis prejuízos ao atendimento de crianças e
598 adolescentes no âmbito da Proteção Social Básica, em virtude da informação recebida a respeito do
599 fechamento de Centros de Referência da Assistência Social e unidades de atendimentos, solicitando
600 informações sobre a metodologia do plano e dados da aplicação do reordenamento do atendimento,
601 apontando, em caso da comprovação do fechamento, como será garantido o pleno atendimento às
602 demandas daqueles serviços. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.8 – Inclusão – Marina**
603 **Tereza - Orientação aos municípios quanto a escuta qualificada. Parecer da Câmara:** Tratado no item
604 1.2.1 – Referente à Recomendação do CEDCA. **Parecer do CEDCA: ciente 2.9 – Inclusão – retorno da**
605 **pauta – Agenda da palestra sobre o SUSP/Socioeducação e Adoção – Definir nova agenda. Parecer da**
606 **Câmara: Parecer do CEDCA: Fica definida a data da reunião de outubro para apresentação da palestra**
607 **SUSP/socioeducação sendo que o assunto referente a adoção será tratado no ponto de apresentação**
608 **definido para agosto. 2.10 – Vacinação infantil – poliomielite e sarampo - Diante da crise migratória e**
609 **de refugiados e o reaparecimentos de doenças erradicadas se torna imprescindível pensar estratégias**
610 **que promovam a imunização de crianças e adolescentes dentro do Programa Nacional de Imunização**
611 **– Lei 6259/79. Ainda, tramita Projeto de Lei nº 3146/2012 o qual trata da vinculação do cartão ou**
612 **caderneta de saúde da criança nas escolas públicas e privadas do Sistema Nacional de Educação.**
613 **Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: Encaminhar ofício circular aos CMDCA's solicitando apoio**
614 **junto a rede de proteção dos respectivos municípios para mobilização da população com vistas a**
615 **adesão a campanha de vacinação infantil a ser realizada no período 06 a 31/08/18, enviando em anexo**
616 **a matéria referente a campanha da SESA veiculada no dia 17/07. • Apresentações Futuras: A) Dra.**
617 **Luciana Linero – Agosto - “ Lei de Adoção”. B) Cons. Juara – Setembro SEED. C) Mês de Outubro – Sócio**
618 **educação. • Notícias de baixa adesão às campanhas de Vacinação contra Sarampo e outras. - Pedir apoio**
619 **dos CMDCA, visando garantir o direito à saúde. • Cobrado novamente o envio das planilhas referentes aos**
620 **saldos do FIA. (Cons. Débora). • Câmara de Capacitação, Articulação Relatora – Cons. Tatjane Albach**
621 **(Cultura) 3.1- Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente): Conforme relato da secretária executiva Sra.**
622 **Jossiani na data de 19-07-2018, a técnica Rosana coordenadora estadual do sistema, está em atestado médico, com**
623 **tudo a técnica Prisciane informou que o sistema encontra-se com acesso, porém não há a informação sobre os**
624 **problemas relatados nas últimas reuniões sobre as inconsistências apresentadas. Com relação ao encaminhamento**

625 da última reunião plenária o ofício foi expedido em 25/06/2018 para o CONANDA ao Sr. Marco Antônio Soares, a
626 Secretaria de Direitos Humanos a Sra. Flávia Cistina Piovesan e ao Gestor Federal do SIPIA Sr. Antônio Cláudio de
627 Lima da Silva, sob número 217-2018, solicitando as providências com urgência no que tange as adequações
628 necessárias para efetiva implementação do SIPIA CT WEB. **Parecer da Câmara: Aguardando o retorno dos**
629 **ofícios enviados. Parecer do CEDCA: Ciente** 3.1.2- Protocolado sob nº 15.285.666-0 Of. nº 935/2018 8ª
630 Promotoria de Justiça de Cascavel – Capacitação SIPIA WEB: Trata-se de ofício Ministério Público, ao qual solicita
631 informações a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, curso de capacitação sob a implantação da
632 nova plataforma do Sistema SIPIA WEB para os conselheiros tutelares do referido município. Segundo informações
633 encaminhada pelo secretário municipal de assistência social de Cascavel ao demandante, o mesmo entrou em
634 contato com a Coordenadora Estadual do SIPIA WEB, Senhora Rosana do Pilar Taverna Protoba, ao qual relatou
635 que o lançamento da nova plataforma do Sistema SIPIA WEB, está previsto para 1º de junho de 2018, e que, a
636 mesma foi disponibilizada aos Conselhos Tutelares para fins de conhecimento. **Parecer da Câmara: Ciente.**
637 **Conforme informação da Sra. Rosana coordenadora estadual do programa a mesma está aguardando a**
638 **Capacitação da União, haja vista que esta não foi capacitada, e que, após estará multiplicando aos**
639 **Conselheiros Tutelares. O Comitê Gestor Estadual está aguardando a definição quanto a esta capacitação da**
640 **Gestora do programa para cumprir o cronograma proposto através da Escola de Conselhos. Parecer do**
641 **CEDCA: ciente** 3.2- Protocolado sob nº 15.233.643-8 (retorno) - Reunião ampliada. Trata-se de encaminhamento
642 de instrumental, pela Câmara de Políticas Públicas, contendo as ações do CEDCA no Plano de Ação do Plano
643 Decenal, para execução da meta “Organizar reunião ampliada bianual do CEDCA com os Conselhos Municipais.”
644 Após consulta da SEC ficou agendada para o dia 21 de novembro a reunião ampliada. **Parecer da Câmara: Ciente.**
645 **1) A câmara propõe reunião extraordinária para data mencionada e liberação de diárias aos conselheiros; 2)**
646 **A câmara sugestão em plenária a indicação de palestrantes que tenha conhecimento sobre o tema**
647 **“Composição e atribuições dos CMDCAs, CEDCA e participação de adolescentes na elaboração das peças**
648 **orçamentárias”;** **3) Seja mobilizado os Escritórios Regionais através da SEC para garantir o acesso dos**
649 **adolescentes e CMDCAs. 4) Retorna-se a pauta para próxima reunião ordinária no mês de agosto.** Parecer
650 do CEDCA: Aprovado parecer da câmara e encaminhar e-mail aos conselheiros solicitando indicação de
651 palestrante para tratar dos temas sugeridos até a próxima reunião. 3.3- Protocolado sob nº 15.240.097-7 –
652 Of. nº 1.678/2018 ALEP – Capacitação para entes da segurança pública: Trata-se de ofício a Assembleia
653 Legislativa do Estado do Paraná, por solicitação da Deputada Cantora Mara Lima, em relação à oferta de
654 capacitação dos servidores da segurança pública, sobre a existência de notícias e denúncias indicando
655 irregularidades no atendimento e no desempenho das atividades policiais civis. Justifica a demandante que
656 tal capacitação se faz necessária para melhorar a atuação policial frente a fatos criminosos que envolvam
657 conflitos familiares, com abrangência mulheres e crianças. **Parecer da Câmara: Em diligência. Encaminha-se**
658 **a Câmara do FIA para verificar-se há linha de ação para atender a solicitação frente à temática “interesse da**
659 **família, numa abrangência mulheres e crianças”.** Parecer do CEDCA: Ciente e em diligência Oficiar a SESP
660 e SEJU Escola de Direitos Humanos, solicitando informações quanto a existência ou planejamento de ações
661 de capacitação que contemplem a temática da solicitação da ALEP . • Reunião em Brasília dias 2 e 3 –
662 Capacitação dos Gestores Est. Sobre SIPIA – Governo Federal. • Verificar como estão as capacitações
663 dentro da SESP. • **Conselheira Débora** – Descartar a possibilidade de inserir essa capacitação no saldo

664 FIA, sugestão da **Cons. Tatjane** – Encaminhamento para a Escola de Direitos Humanos da SESP. Lembrou o
665 **Presidente Alann**, que todas as linhas de ação são vinculadas às deliberações, os recursos livres são só
666 referentes aos saldos. Ao final dos trabalhos, a Presidência dirigiu agradecimentos aos presentes pela efetiva
667 participação nesse evento, de forma especial aos CMDCA de diversos Municípios e Conselhos. A presente ata
668 foi gravada e redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Barbara Freitas, sendo
669 a secretária executiva Jossiani Aparecida Colett Ribeiro. Após aprovado, esse documento será publicado em Diário
670 oficial e inserido no site do CEDCA/PR.

671

672